



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PORTARIA Nº 023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEIA DA **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALIENADOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LELÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração e que foram alienados e vendidos via licitação modalidade Leilão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de baixa de bens do patrimônio composta pelos servidores:

- 1- Thiarle de Santana Costa, função, Matrícula de nº 12099 - Presidente da comissão
- 2- Nathan Soares de Melo, função, Matrícula de nº 12107 - Membro da comissão
- 3- Helio Ricardo Silva Almeida, função, Matrícula de nº 12960 - Membro da comissão

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar a baixa dos bens de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar o relatório de conclusão de baixa dos bens e encaminhá-lo ao Secretário Geral de Administração.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do relatório de vendas do leilão no diário oficial do município.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Ba, em 05 de Dezembro de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal